

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 670

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 14/12/2023 às 17:07:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/83b6-3ccc-855d-eb37>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.****Autoria: Executivo Municipal**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial e repasse inflacionário aos servidores públicos municipais.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 053/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Município autorizado a conceder ganho real de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de referência dos servidores públicos do Município, incidente a partir do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Não são abrangidos pela concessão de ganho real os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os servidores públicos regulados pela Lei nº 713/2012 e seus anexos, os servidores regulados pela Lei nº 894/2015, bem como os Conselheiros Tutelares, todos regidos por legislação específica.

**Artigo 2º** - Fica ainda, o Município autorizado a conceder 10% (dez por cento) a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos básicos de todos os servidores públicos municipais, Conselheiros Tutelares, aos Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

**Artigo 3º** - Fica alterado o anexo de referência Lei 1050/2019, Lei 713/2012, Lei 894/2015.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei foram impactadas na projeção da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Dezembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**LEI Nº 1237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.****Autoria: Executivo Municipal**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.191, de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 054/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica alterado o “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 1191/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** O servidor público efetivo municipal fará jus ao Vale Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de Dezembro de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.



## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## DECRETO Nº 3938 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.

## JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO

Prefeita do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e CONSIDERANDO o  
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal  
nº 1195/2022;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, TUR E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2001.2041	Funcionamento do Ensino Fundamental	
944/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
1741/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140.000,00
12.365.2002.2050	Funcionamento da Pré-Escola	
1010/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
12.365.2002.2051	Funcionamento das Creches	
881/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações constantes do Anexo I, proveniente da Fonte de Recursos 01 – Tesouro - Geral.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 14 de dezembro de 2023.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
Prefeita Municipal

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) - fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**

Decreto n.º 3938/2023

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)		
1.1.0.0.00.0.0.00000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (exceto CIP)	3.927.500,00	8.311.000,00	4.383.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00000	Receita Patrimonial	590.700,00	714.900,00	124.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00000	Receita de Serviços	5.400,00	700,00	-4.700,00
1.7.1.1.51.1.1.00001	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	13.612.000,00	14.000.000,00	388.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001	Cota-Parte do F.P.M. 1%	1.361.000,00	1.400.000,00	39.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001	Cota-Parte do ITR	212.000,00	200.000,00	-12.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00001	LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	40.000,00	50.000,00	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001	Cota-Parte do ICMS	15.868.000,00	15.996.000,00	128.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001	Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.030.000,00	70.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001	Cota-Parte do IPI	84.000,00	91.200,00	7.200,00
1.7.2.9.53.0.1.00001	Cota-Parte do ICMS – Comp. Art. 3º LC 194/2022	0,00	146.000,00	146.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000	Outras Receitas Correntes	24.900,00	166.850,00	141.950,00
9.5.0.0.00.0.0.00000	Deduções de Receitas	-6.157.200,00	-6.302.640,00	-145.440,00
<b>Total</b>		<b>30.528.300,00</b>	<b>35.804.010,00</b>	<b>5.275.710,00</b>
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			4.564.880,00
	Abertos			4.194.880,00
	Em tramitação			0,00
	<b>Valor deste crédito</b>			<b>370.000,00</b>
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G)	<b>Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>710.830,00</b>

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPALAv. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) - fone: (15) 3535-6100



## Atos de Pessoal

## Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
Estado de São PauloCNPJ: 60.123.072/0001-58  
Avenida Luiz Pastore, 240 – Centro  
CEP: 18.435-000Telefone: 15 3535-6100 E-mail: [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br)

PORTARIA nº 252 , de 13 de dezembro de 2023 .

## Designa Gestor e Responsável Técnico

Eu **Jucemara Fortes do Nascimento**, Prefeita do Município de Nova Campina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

Designar o Sr. **Marcos Takabayachi**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP204529/0-3, e o Sr. **Léo Carlos de Oliveira Rodrigues**, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA sob nº 5069747900, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Nova Campina, aos 13/12/2023 .

JUCEMARA  
FORTES DO  
NASCIMENTO  
:26813635867

Assinado de forma  
digital por JUCEMARA  
FORTES DO  
NASCIMENTO:2681363  
5867  
Dados: 2023.12.13  
14:55:08 -03'00'

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na  
data de: 13/12/23  
Lei Municipal nº 1108/2021  
Prefeitura Municipal de Nova Campina

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 080/2023; Processo Administrativo Nº 4327/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: LUCIANA DE ALMEIDA CARVALHO LIMA RESTAURANTES ME , inscrita no CNPJ nº 35.499.887/0001-99 (R\$ 43.472,50), assinado em 08 de dezembro de 2023, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Nova Campina - SP

**Contratado:** Bete Floricultura

**Modalidade:** Dispensa nº 007/23

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de jardinagem

**Dotação:** 01.031.7005.2271.3.3.90.39-Prestação de Serviço de Terceiro por Pessoa Jurídica.

**Prazo de vigência:** 01/01/2024 a 23/03/2024.

**Data da assinatura:** 13/12/2023.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 83b6-3ccc-855d-eb37

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 670, ano III, veiculado em 14 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 14/12/2023 às 17:07:12 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/83b6-3ccc-855d-eb37>